PORTARIA Nº 032/2017

Nomeia o Sr. **José Carlos Moreira da Rocha** em substituição ao Encarregado de Transporte da Presidência da Câmara Municipal, Sr. Adilson Batista dos Santos, afastado temporariamente em razão de gozo de férias.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o **Vereador Geraldo da Cruz Alves Andrade,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, e:

Considerando que o servidor Adilson Batista dos Santos estará em gozo de férias a partir do dia 01/11/2017 ao dia 30/11/2017;

Considerando que a ausência acima descrita acarretará sobrecarga de trabalho no setor de transporte;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em substituição ao Servidor Adilson Batista dos Santos, no período de 01 (um) a 30 (trinta) de novembro de 2017, para ocupar o Cargo de **ENCARREGADO DE TRANSPORTE DA PRESIDÊNCIA**, o Sr. **José Carlos Moreira da Rocha**, portador da cédula de identidade de n.º MG-8.432.600 SSP/MG e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 008.729.656-00, residente e domiciliado no Município de Pedro Leopoldo/MG, na Rua José E. C. Filho, nº 589, Condomínio Fazenda Lajinha, com **Símbolo de Vencimento CC-II** conforme Lei Municipal n.º 2.902/2006.

Art. 2º - O Cargo de Encarregado de Transporte da Presidência da Câmara Municipal da Câmara Municipal tem as seguintes atribuições:

I - vistoriar o veículo, verificando o nível de água, combustível, óleo de motor e água de bateria, antes de utilizá-lo, a fim de assegurar boas condições de funcionamento e segurança;

II - observar as ordens de circulação - mediante autorização expressa da Presidência da Câmara - anotando em formulário próprio o dia, horário, unidade ou vereador atendido e quilometragem, antes e após utilização do veículo, para controle de uso;

III - apanhar os usuários ou esperá-los em pontos predeterminados, conforme contato estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos locais desejados, tratando-os com a devida polidez;

IV - transportar, malotes, materiais ou outras cargas de pequeno volume, obedecendo os roteiros preestabelecidos, visando atender as ordens de serviço;

V – não utilizar o veículo em usufruto próprio, mantê-lo sempre estacionado em garagem própria;

VI - zelar pela manutenção e conservação do veículo, executando serviços de limpeza, comunicando imediatamente á chefia imediata falhas e anormalidades mecânicas ou em relação à acidentes, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento;

VII - executar serviços externos de entrega de correspondências, documentos e pequenos volumes, em órgãos, entidades públicas e privadas;

VIII - recepcionar usuários e visitantes identificando-os, receber e anotar recados, prestar apoio em reuniões ordinárias, extraordinárias e outras de interesse da Câmara Municipal;

IX - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 1º (primeiro) de novembro de 2017.

Art. 4.º Registre-se. Publique-se.

Pedro Leopoldo, 23 de outubro de 2017.

Geraldo da Cruz Alves Andrade
PRESIDENTE